



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

PORTARIA GP 077/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, José Welliton de Melo Siqueira, no exercício legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO a seção II, artigo 42, § 1º, incisos I e VIII da Lei Orgânica do Município de Ibimirim;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 895/2023, de 15 de março de 2023, que dispõe da Nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, órgão auxiliar do Poder Executivo Municipal de Ibimirim e dá outras providências;

CONSIDERANDO que ficou alterado a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão auxiliar do Poder Executivo Municipal de Ibimirim, nos Artigos 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº 719, de 09 de dezembro de 2013, no tocante às competências, atribuições, composição dos órgãos e dos Anexos que compete a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, o(s) seguinte(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) o(s) cargo(s) em comissão descrito(s), ficando lotado(s) na **Secretaria de Saúde** deste Município, atribuindo-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 895/2023, de 15 de março de 2023, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
2269	ATONYONE RODRIGUES MARINHO	084.830.664-32	GERENTE GERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1094	DAMIAO VIANA DE OLIVEIRA	068.227.284-14	AUXILIAR DE SECRETARIA
2995	JOELSON ALVES VIEIRA	119.441.664-08	AUXILIAR DE SECRETARIA
2419	MARIA SILVANIA FEITOZA FREITAS	063.124.834-01	COORD. DE AT. ESPEC. E DO CENTRO DE REAB. INFANTIL
11.253	ROMULO CESAR DE VASCONCELOS	041.518.314-60	AUXILIAR DE SECRETARIA
2799	VALDICLEA FERREIRA DA SILVA	101.227.044-01	COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 02 de janeiro de 2025.

Publicado
Em. 02/01/2025

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

1938

IBIM